



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSOS PÚBLICOS

COMUNICADO

Tendo em vista a publicação da Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/20, no Diário Oficial da União de 28/05/20, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), o **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo COMUNICA a suspensão, a partir de 28/05/20, dos prazos de validade dos concursos públicos** para provimento dos cargos de Auxiliar Técnico da Fiscalização (TCA-30428/026/14), Agente da Fiscalização e Agente da Fiscalização – Administração (TCA-22241/026/17) até o término da vigência do estado de calamidade pública, quando voltarão a correr, conforme o disposto no art. 10 da lei complementar.

PUBLICADO NO DOE DE 29/05/2020